



**C M B**

**Poder Legislativo**

## **RELATORIO**

### **RELATORIO CONSOLIDADO QUADRIMESTRAL DO EXERCICIO DE 2018**

#### **EQUIPE TÉCNICA:**

**DIRETOR:** JOSÉ ANTONIO AUAD DA SILVEIRA

**AUDITORES:** Carlos Alberto da Silva Soares  
Sandra Maria Gonçalves Alfaia

#### **SERVIÇOS DE CONTROLE ADMINISTRATIVO E OPERACIONAL.**

Paulo Frederico Coelho

#### **1. APRESENTAÇÃO**

Aos 30 dias de dezembro de 2018, considerando as normas e procedimentos inerentes às atribuições constitucionais desta controladoria Interna, conforme o disposto nos artigos 70 e 74 da CF, art. nº 76 da Lei nº 4.320/64 e Resolução nº 7.739/2005/TCM/PA, bem como o disposto na Lei complementar nº 101/2000 e exclusivamente para atendimento da Lei da Transparência LC 131/2009.

Considerando que o Controle Interno da CMB proporciona um conjunto de atividades, métodos e procedimentos interligados, com vistas a assegurar que o objetivo da administração sejam alcançados de forma confiável, prevenindo eventuais equívocos ao longo da gestão administrativa, desta forma apresentamos à análise na prestação de contas obrigatórias por Lei.

O Controle Interno tem como objetivo maior, a segurança do patrimônio, além de gerar eficiência em toda a execução processual, dando suporte como ferramenta de apoio à toda a execução administrativa, a partir de um consistente apoio Interno, onde, procura-se evitar desvios, perdas e desperdícios; assegurando, razoavelmente, o cumprimento de normas administrativas e legais e propiciando a identificação de erros, fraudes e seus respectivos responsáveis. A partir dessa concepção, o Controle Interno há de ser entendido como parte integrante da estrutura da Administração da CMB, com o objetivo de auxiliar a gestão pública em relação ao cumprimento das metas e plano conforme orçamento aprovado de cada exercício.

#### **2 - DOS INSTRUMENTOS DE PLANEJAMENTO**

Os instrumentos de planejamento estão todos em acordo com a legalidade, efetuados nas normas e técnicas atuais, sendo o PPA estabelecido com seus programas, ações e metas, com alcance para o exercício de 2018, com as prioridades na realização de programas, traçando as diretrizes



**C M B**  
**Poder Legislativo**

para o orçamento do exercício financeiro de 2018 e Lei de Diretrizes Orçamentárias, formalizados na Lei Orçamentária Anual - LOA nº 009352/17 de 15 de dezembro de 2017, onde foi estimada a receita e fixada despesas, com previsão nas estimativas de receitas da Prefeitura Municipal de Belém distribuídos entre a diversas unidades orçamentárias, respeitando os limites constitucionais.

### **3 - DO ORÇAMENTO:**

Conforme previsto em Lei o orçamento do Poder legislativo o total orçado foi composto da seguinte forma:

PESSOAL:	58.332.469,43
CORRENTE:	25.493.855,55
CAPITAL:	128.333,02
<b>TOTAL:</b>	<b>83.954.658,00</b>

Neste item orçamentário houve uma redução no valor de R\$ 1.410.714,45 reditos na fonte por força de descontos de parcelamento efetuado pela SEFIN.

### **4 - ACOMPANHAMENTO E CONTROLE NO EXERCÍCIO:**

#### **4.1. DOS ASPECTOS DE ANALISE:**

Inicialmente esta controladoria conferiu a legalidade processual de todos os expedientes encaminhados pelo DEAFIN e Diretoria Jurídica, dando parecer pela sua tramitação, bem como advertindo e corrigindo de possíveis vícios administrativos, para que fossem tornados normal e legal sua execução.

#### **4.2. DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA.**

No exercício de 2018, foram executados o montante orçamentário, liquidados e pagos das seguintes despesas:

#### ***EXCLUSIVO COM FOLHA DE PAGAMENTO:***

PESSOAL:	57.345.556,82
----------	---------------

#### **OUTRAS DESPESAS COM PESSOAL:**

PATRONAL INSS:	3.035.520,74
PATRONAL IPMB/IASP:	3.953.579,45
PESSOAL/APOSENTADORIA:	914.251,71
<b>TOTAL:</b>	<b>65.248.908,72</b>



**C M B**  
**Poder Legislativo**

**OUTRAS DESPESAS CORRENTES:**

Ordinárias: 16.846.745,85

Capital: 28.803,50

**TOTAL: 16.875.549,35**

**TOTAL DO ORÇAMENTO EXECUTADO NO EXERCÍCIO:**

**R\$ 82.124.458,07**

**4.3 - GASTOS COM DIÁRIA:**

Ainda dentro das despesas correntes houve gastos no valor de R\$ 3.821,19 com **DIARIAS.**

**4.4 - DESPESAS PATRIMONIAL:**

Fora adquirido no exercício bens patrimoniais no valor de R\$ 28.803,50, todos registrados no setor patrimonial.

**5 - DO TOTAL PAGO E LIQUIDADO NO ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO**

**5.1 - TOTAL GASTO COM FOLHA DE PAGAMENTO**

R\$ 57.140.993,76

Observado o cumprimento do art.029 A CF §1

**5.2 - OUTRAS DESPESAS COM PESSOAL E ENCARGOS COM PATRONAL**

R\$ 7.903.351,90

Observado o recolhimento dos encargos com patronal INSS E IPMB.

**5.3 - TOTAL GASTO COM AS DESPESAS CORRENTES.**

R\$ 16.874.806,12

**5.4 - TOTAL DO ORÇAMENTO REALIZADO**

**R\$ 81.919.151,78**



**C M B**  
**Poder Legislativo**

### **5.5 DAS FASES DAS DESPESAS:**

**Empenho** dos processos analisados, verificou-se que a despesa empenhada foi classificada de forma adequada.

**Liquidação** da Despesa Observou-se de forma regular o estágio da liquidação da despesa. A liquidação da despesa se baseia na comprovação de documentos fiscais, ou seja, material entregue e/ou serviços prestados. O atestado de liquidação da despesa é registrado na Nota de Empenho e assinado pelo responsável pela sua emissão.

**Pagamento** da Despesa Os pagamentos estão sendo realizados mediante cheque nominal e transferências bancárias pelos seus valores líquidos autorizados pela autoridade competente e processados pela Contabilidade.

Toda a movimentação financeira demonstrada em valores acima foram realizadas unicamente pela conta corrente desta CMB na instituição financeira:

### **6 - DAS RECEITAS RECEBIDAS COMO TRANSFERENCIA DO TESOIRO MUNICIPAL**

#### **6.1 - DUODECIMO REPASSADO NO EXERCICIO.**

**R\$ 82.385.827,21**

**Banco do Estado do Pará**  
**Agencia nº 024**  
**Conta Corrente nº 188.351-8**

### **7 - Houve aplicação financeira com os rendimentos sendo contabilizados como retenção:**

### **8 - DAS LICITAÇÕES E CONTRATOS:**

**8.1** - Constatou-se que a CPL está nomeada para atender os dispositivos legais em conformidade com a Lei 8.666/93. no exercício, foram realizados abertura de processo licitatório.

Já recomendamos que a modalidade para atender os processos de licitação sejam preferencialmente por pregão presencial. a exceção de obras, e por carona quando de preços.

Fora realizados os pregões Presencias sendo eles:

**Objeto: Empresa especializada na prestação de serviços gráficos.**

**Forma de contratação: Adesão de ata.**

Onde estes foram devidamente analisados em todas as suas fases e recomendado a sua homologação.



**C M B**  
**Poder Legislativo**

## **9 - DOS CONTRATOS E ADITIVOS**

**9.1 -** Foram analisados os processos de renovação contratual das seguintes empresa no exercício:

CLARO TELECOMUNICAÇÃO S/A Processo 095/18  
Contrato nº 022/2016  
terceiro termo aditivo  
Objeto: Serviços de telefonia móvel.  
Data:03/05/2018

IMPLY TECNOLOGIA ELETRONICA  
Contrato nº 004/2017  
primeiro termo aditivo  
Objeto: Locação de Painel Eletrônico de rotinas legislativas .  
Data:08/05/2018

J C NASCIMENTO LTDA.  
contrato nº 005/2017  
Primeiro termo aditivo  
Objeto: Locação de sistema de rotinas de recursos humanos  
Data: 09/05/2018

LEXSOM CONSULTORIA E INFORMARTICA LTDA  
Contrato nº 007/2016  
Segundo termo aditivo  
Objeto: Locação de sistema Contábil  
Data: 16/08/2018

AMAZON CARD'S  
Contrato nº 009/2016  
primeiro termo aditivo  
Objeto: Fornecimento de Vale alimentação na forma impressa.  
Data:22/11/2018

## **10 - GESTÃO FISCAL**

Dentro das nossas atribuições e por ser tratar de um item de prestação de contas, recomendamos ao setor responsável, enfaticamente a confecção do **RELATORIO FISCAL DE GESTÃO FISCAL**, e identificamos que o mesmo foi confeccionado remetido ao SINCONFI e TCM em todos os quadrimestres.

## **11 – PUBLICAÇÕES, PORTAL DA TRANSPARÊNCIA E ACESSO A INFORMAÇÃO**

**1.1 -** Publicação dos Demonstrativos do Relatório de Gestão Fiscal - RGF.

Considerações sobre a Publicação dos relatórios: A Lei Complementar nº. 101/00 (Lei de Responsabilidade Fiscal) criou para os órgãos públicos a obrigatoriedade da elaboração e Publicação periódica das informações de ordem fiscal, detectamos que as Publicações e encaminhamentos foram realizadas.



C M B

**Poder Legislativo**

Da Transparência Pública - Considerações: Lei Complementar nº. 131 de 27 de maio de 2009 trouxeram novos dispositivos à Lei Complementar nº 101 (Lei de Responsabilidade Fiscal) determinando a disponibilização, em tempo real, de informações pormenorizadas sobre a execução orçamentária e financeira, a chamada “Transparência Pública”.

Acompanhamento das medidas adotadas pela Administração Através de observações feitas por esta unidade. No acompanhamento das ações desenvolvidas pela Administração, verificou se que a CMB disponibilizou em tempo hábil, as informações solicitadas pela Lei Complementar nº. 131.

Quanto ao conteúdo das informações disponibilizadas, constata-se, que atendem aos incisos I e II acrescentados ao artigo 48 da LRF, no tocante às receitas e despesas.

Cabe-nos salientar que no findo do exercício houve uma interrupção no servidor de informática, ocasionado pela invasão de hackers, o que atrasou a remessa do ultimo quadrimestre, onde acompanhamos todo o processo, inclusive com abertura de inquérito policial, e pericia pelo Renato Chaves no equipamento, bem como os cuidados da administração em comunicar oficialmente ao TCM.

## **12 - CONCLUSÃO**

**12.1** - Concluimos que, diante dos procedimentos administrativos de nossa competência, procedemos o acompanhamento bem como, análise documental com base nas informações processuais que nos foram remetidas, e diante dos aspectos contábeis e financeiro, entendemos que houve a devida regularidade de suas aplicabilidades, não restando duvidas do cumprimento das exigências imputadas pelo TCM e das demais Leis que norteiam a aplicação dos recursos públicos.

Isto posto, tendo em vista os trabalhos de acompanhamento e fiscalização aplicado e conduzido por esta unidade de controle interno sobre os atos de gestão examinados nos quadrimestres do exercício financeiro de 2019, do ordenador de despesa da CMB, em atendimento às determinações legais, concluimos pela **REGULARIDADE** dos fatos administrativos ocorridos no exercício de 2019.

Nada mais temos a declarar,

Subscrevemo-nos

Belém, 31 de dezembro de 2019.

**José Antonio Auad da Silveira**

Responsável pelo Controle Administrativo e Operacional  
CRC/PA nº 013106/O-6